



Confira os resultados das  
Provas Objetivas e Classificação Prévia  
do Concurso Público 02/2017



Secretaria de Turismo divulga  
programação de Carnaval



# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

24 A 30 DE  
JANEIRO DE 2018  
ANO 15 • Nº 472  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



CONHEÇA  
ITANHAÉM



#ITA  
NHA  
EM 



Manobras radicais, dança de rua e shows  
marcam o fim de semana



**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

### Expediente

**PREFEITURA DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75  
Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br

**MARCO AURÉLIO GOMES**  
Prefeito Municipal

**TIAGO CERVANTES**  
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Sílvia Fernando Lousada Paulo  
MTB: 24.000

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**TIRAGEM:**  
5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral

### Mídias Sociais



[www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)



[www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/  
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



[www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)



[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2017 • R\$ 3,33 | 2018 • R\$ 3,38

# Bombeiros farão simulação de resgate em altura na Praia dos Sonhos

**SALVAMENTO** ■ Treinamento será em um novo condomínio na Praia dos Sonhos, nesta quarta-feira (31), a partir das 8h30

O 6ºGB do Corpo de Bombeiros de Itanhaém realizará nesta quarta-feira (31), a partir das 8h30, uma simulação de salvamento em altura em um novo condomínio na Praia dos Sonhos. O objetivo é o nivelamento técnico dos militares da corporação, que utilizarão técnicas de rapel para resgate de vítimas em planos elevados.

A operação será comandada pelo subtenente Roberto Ricomini e, segundo o profissional, estes treinamentos são realizados constantemente para aperfeiçoamento da corporação. Na semana anterior, foi feita uma simulação de acidente de trânsito, com treinamento de retirada de vítimas presas em ferragens.

Para realizar o treinamento, não haverá fechamento de nenhuma das vias das proximidades da Praia dos Sonhos. O trabalho envolverá em torno de 20 membros do 6ºGB do Corpo de Bombeiros de Itanhaém.



**MÚSICA** ■ As estações 'Meio Ambiente', 'Cultura e Lazer' e 'Lúdica', além das praças do Gaivota, Belas Artes e Suarão também servirão como palco para os artistas locais

# Festival Frutos da Terra chega à última semana repleto de atrações

A programação musical não para em Itanhaém. A semana anterior ao Carnaval marca o encerramento do Festival Frutos da Terra, com apresentações na sexta (2), sábado (3) e domingo (4). Além disso, as Estações Criativas de 'Meio Ambiente', 'Cultura e Lazer' e 'Lúdica', além das praças do Gaivota, Belas Artes e Suarão também servirão como palco para os artistas locais.

**A sexta-feira (2)** terá **DANIEL RIBEIRO E JÚLIO CESAR** se apresentando na estação 'Meio Ambiente', **DUO BRASILIANA** na 'Cultura e Lazer' e **MIKE DASH** na 'Lúdica', todos começando às 18 horas. Já às 20 horas, **MILLENA LIMA E SAMUKA** se apresentam no Gaivota, enquanto **GABRIEL DELFINO** embala o público no Belas Artes.

No palco da Boca da Barra, **BÁRBARA PAPPERT** se apresenta às 20 horas e, na sequência, às 22 horas, é a vez de **PATRÍCIA MENDES**.

O fim de semana segue no embalo com a programação de **sábado (3)**, que novamente terá shows nas Estações Criativas começando às 18 horas: **THE GROOVES** (Meio Ambiente), **TRIO MUSIC HOUSE** (Cultura e Lazer) e **LUAU DO LOUIZ** (Lúdica). Nos bairros, sempre às 20 horas, estarão **GUILHERME E LUCIANO** (Gaivota), **BÁRBARA PAPPERT** (Belas Artes) e **DÉBORA E TASSINHO** (Suarão).

Na Boca da Barra, tem **LINCON CHAGAS** começando às 20 horas e **JAM PRO** encerrando o dia às 22 horas.

E se você pensa que acabou, está muito enganado. O **domingo (4)** reserva mais estilos para o público: **SÉRGIO PETRARKA E JÚLIO CÉSAR** estarão na Estação Meio Ambiente e o **DUO FLAUTEANDO** na Cultura e Lazer, ambos às 18 horas. **KBELO E NANDO MORAES** agitam o Belas Artes e o Suarão, respectivamente, às 20 horas. E fechando o Festival Frutos da Terra, **THE GROOVES** às 20 horas e **TOQUE DE SEDUÇÃO** leva o pagode ao público às 22 horas.



# Aos apaixonados pelo universo das duas rodas, manobras radicais vão invadir a Boca da Barra

**NA PRAIA** ■ Equipe promete agitar o dia com mais de 50 manobras diferentes, explosões, moto lança-chamas, pirâmides e saltos em arcos de fogo



Quem é apaixonado por esportes radicais não poderá ficar de fora do evento que acontecerá neste domingo (4), a partir das 9 horas, na Boca da Barra. A grande atração do dia está marcada para as 16 horas: a apresentação de manobras radicais da equipe Força e Ação. Além disso, haverá palestras sobre conscientização no trânsito e dicas de pilotagem, test Ride sorteio de brindes e arrecadação de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade.

Trata-se de um grupo de pilotos profissionais e confederados que realizará um show com motocicletas durante uma hora, onde serão exibidas mais de 50 manobras diferentes,

com muitos efeitos especiais, explosões, moto lança-chamas, derrapagem, pirâmides, saltos em arcos de fogo, envolvendo um quadriciclo e seis motocicletas de 300 a 1.000 cilindradas. A equipe é patrocinada por uma concessionária de motos.

Tudo começou em 1983, quando Fábio Rolim, campeão brasileiro de Bicicross, adquiriu uma motocicleta e resolveu testar no veículo as manobras que fazia na sua bike. Não demorou a se apaixonar pelo universo das duas rodas. De uma brincadeira, em março de 1990, surgiu a equipe brasileira de manobras radicais sobre motos, a única Motoshow Acrobática no Brasil reconhecida

pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM).

A equipe, que viaja o Brasil realizando shows, é composta por cinco pilotos profissionais. Entre os destaques, eles já se apresentaram em provas da Stock Car, Fórmula Truck, Fórmula Indy, Campeonato Mundial de Motovelocidade, entre outras, totalizando mais de quatro mil espetáculos. Mais tarde, às 17 horas, no palco Frutos da Terra, acontecerá a apresentação da banda Nega Jurema, que tocará sucessos do rock nacional. O evento conta com apoio do Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém.



# Carnaval 2013

## Itanhaém

### CENTRO

*Nova Orla*

**10 fev**  
Das 16h às 19h



**11 fev**  
Das 16h às 19h

**Piriguetes & Rapariguetes**

**12 fev**  
Das 17h às 0h



Das 20h às 0h



### BAIRROS

*Guapurá*

*Gaiivota*

*Bopiranga*

*Tupy*

**10 fev**  
Das 20h às 22h

**Bloco Guapurá**

**10 fev**  
Das 20h às 23h



Bloco do Rio Preto

**11 fev**  
Das 13h às 16h

**Ajunta e Vamo**

**11 fev**  
Das 17h às 20h



*Gaiivota*

*Guapiranga*

**11 fev**  
Das 20h às 0h



**13 fev**  
Das 16h às 19h

**América Explosão**



**ITANHAÉM**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE TURISMO

# Talentos da dança se apresentam no Super das Ruas no sábado

Uma “disputa” divertida entre dançarinos reunirá talentos no Campeonato Super das Ruas, marcado para este sábado (3), no palco da Estação Inovação, a partir das 13 horas. Além da competição, outras atrações estão confirmadas para o mesmo dia, entre elas, workshop de dança, exposição de grafite e apresentações de dança com a terceira idade e os grupos Action Dance e Action Break, além de uma mostra de carros customizados.

No campeonato, que está em sua terceira edição (promovido pela Associação de Dança de Itanhaém em parceria com a Academia Action House e apoio da Prefeitura de Itanhaém), se apresentarão B-Boys e B-Girls de todo o Brasil, nas modalidades 1×1 B-Boying, 1×1 Kids, All Style e Seven 2 Smoke.

Para participar, os interessados precisarão se inscrever na competição até o dia do evento pelo WhatsApp, número (13) 99637-4137, enviando uma mensagem com nome completo, cidade e o grupo que irá representar. Ao final, os três primeiros colocados de cada modalidade receberão troféus e certificado.

Uma mostra de carros customizados com 20 veículos também estará em exibição no local, com modelos que vão desde Fusca até Golf. Entre as mudanças, rodas modificadas, teto solar, para-choque, paralamas e até o interior do automóvel (banco, estofamento, tecido).



## NO PALCO

■ Além da competição, outras atrações estão confirmadas para o mesmo dia, como exposição de grafite e mostra de carros customizados

## Casa da Música está com inscrições abertas para Oficinas Culturais

**OPORTUNIDADE** ■ Interessados deverão estar munidos de cópia do RG, comprovante de residência e uma foto 3x4

**CONFIRA O CRONOGRAMA ABAIXO COM AS DATAS DE INSCRIÇÕES PARA CADA CURSO:**

### TERÇA (30/01)

Teclado – 10 vagas (a partir de 7 anos);  
Piano – 21 vagas (a partir de 7 anos).

### QUARTA (31/01)

Guitarra – 35 vagas (a partir de 9 anos)  
Violão – 218 vagas (a partir de 7 anos);  
Desenho/pintura – 91 vagas (a partir de 5 anos).

### QUINTA (01/02)

Trompete, trompa, trombone, flugel e euphonium – 5 vagas para cada oficina (a partir de 10 anos);  
Percussão – 10 vagas (a partir de 10 anos).

A Casa da Música Antônio Bruno Zwarg realiza, a partir desta terça (30), as inscrições para as Oficinas Culturais do 1º semestre de 2018, com 11 opções de cursos. As modalidades culturais são teclado, piano, guitarra, violão, desenho/pintura, trompete, flugel, euphonium, trompa, trombone e percussão. O local estará aberto das 8 às 17 horas, na Rua Oscar Pereira da Silva, 202, no Belas Artes. As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de chegada. Para se inscrever, os interessados deverão levar os seguintes documentos: cópias do RG, do comprovante de residência, uma foto 3x4 e 1 kg de alimento não-perecível (exceto sal e açúcar). Mais informações pelo telefone (13) 3427-1052.



# Fundo Social abre inscrições para cursos de Ovos de Páscoa e Padaria Artesanal

**OPORTUNIDADE** ■ Para qualquer um dos cursos, os interessados devem comparecer à Rua Cunha Moreira, 61, Centro

Para quem busca capacitação para empreender ou conhecimento para experiência pessoal, esta é a oportunidade. Isso porque o Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém está com inscrições abertas para cursos de capacitação. As vagas são para Padaria Artesanal (inscrições limitadas, curso mais longo), Polo Padaria Artesanal (duração de uma semana, com outras opções) e Ovos de Páscoa (também com

inscrições limitadas).

Para qualquer um dos cursos, os interessados devem comparecer à Rua Cunha Moreira, 61, Centro, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, com cópias de RG e comprovante de residência, além de um pacote de fralda geriátrica (no caso de Padaria Artesanal e Ovos de Páscoa). Mais informações pelo telefone (13) 3427-5068.



## POLO PADARIA ARTESANAL

Estão divididos em quatro workshops, com oito horas de duração cada, e são ministrados às segundas e sextas-feiras, das 13 às 17 horas, na sede do órgão. Os participantes terão aulas de pão de mel (tradicional e fit), cookie gourmet, panetone (integral e trufado) e torta. São 15 vagas por semana, e em cada semana será ministrado um módulo, onde os interessados podem fazer um ou todos eles. Mesmo com o início das aulas, no dia 19 de fevereiro, as inscrições seguem abertas para novas turmas.

## PADARIA ARTESANAL

O curso ensina técnicas para a produção de pães feitos com vegetais e frutas e ainda salgados para festas e técnicas de confeitaria. As aulas terão início no dia 20 de fevereiro, das 13h30 às 16h30.

## OVOS DE PÁSCOA

Serão formadas quatro turmas de 20 alunos, sendo que a primeira terá início no dia 20 de fevereiro, das 9 às 12 horas. No curso serão ministradas aulas para a confecção de ovos de páscoa tradicional, ovos de colher, pão de mel, cupcake decorado, trufas decoradas e bombons.

# Campanha de vacinação contra febre amarela segue com tranquilidade

Mais de 3 mil pessoas foram vacinadas em Itanhaém somente no primeiro dia da campanha emergencial de imunização contra a febre amarela. Até a última semana, a vacinação não registrou longas filas e teve movimentação tranquila na maioria dos postos de saúde. A ação permanece até 17 de fevereiro, de segunda a sexta, das 9 às 12 e das 13 às 15 horas, em todas as Unidades de Saúde da Família (USFs). Já os dias D, em dois sábados (3 e 17), das 8 às 17 horas, também ocorrerão nos postos do Município.

Para evitar longas filas, a Rede Básica de Saúde mobilizou mais de 250 funcionários para atuarem diretamente na campanha, além de montar um esquema de organização. A expectativa do Município é de imunizar cerca de 89 mil pessoas até o fim da campanha. Itanhaém não se enquadra no perfil de Cidade com o risco da doença, já que até o momento a Secretaria Municipal de Saúde não registrou casos e nem suspeitas no Município.

A estudante de psicologia Adriana Geórgia, de 46 anos, decidiu passar pela Unidade de Saúde da Família (USF) do Suarão porque percebeu que a fila estava tranquila. "Só tomei a vacina por precaução. Aqui é sossegado, sempre que venho sou super bem tratada. A população está meio assustada pelo avanço das informações, mas Itanhaém não é uma área de risco. Então, está tranquilo para a gente administrar nosso tempo e deixar o pessoal trabalhar em paz".

O mesmo ocorreu com a turista Dilza Moreno Paixão, de 48 anos,



que está de férias na casa de parentes e decidiu aproveitar o tempo livre para incentivar a imunização da família. Ela está hospedada na região do Loty e aproveitou para dar um pulo na unidade do mesmo bairro. "Ontem observei que as filas eram pequenas e, como viemos para a casa da minha irmã, achei melhor vacinar toda a família aqui mesmo. A equipe está organizada. Em menos de meia hora, peguei a senha e fui atendida".

Confira as Unidades de Saúde da Família (USFs) e os endereços:

**USF Savoy**

R. Jaime Lino dos Santos, 290, Savoy

**USF Centro**

Av. Tiradentes, 98, Mosteiro

**USF Oásis**

R. Estanislau Gerônimo, 418, Jd. Oásis

**USF Belas Artes**

R. Henrique Júlio de Lima, 112, Belas Artes

**USF Gaivotas**

Av. Fláclides Ferreira, 500, Gaivotas

**USF Suarão**

R. Padre Teodoro Ratisbone, 650, Suarão

**USF Guapiranga**

R. Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº, Guapiranga

**USF Coronel**

Av. Domingos Perez Domingues, 734, Jd. Coronel

**USF Loty**

R. Alameda Guaraçai, s/nº, Campos Elíseos

**USF Grandesp**

Av. Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074, Jd. Grandesp

**NAS UNIDADES**

■ Imunização continuará até 17 de fevereiro, de segunda a sexta, das 9 às 12 e das 13 às 15 horas, em todas as Unidades de Saúde da Família (USFs)

**XÔ**  
**ZIKA**  
CHIKUNGUNYA  
**DENGUE**

Sem você, a gente não vence esta batalha.  
**Vamos juntos?**

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



ELIMINE A ÁGUA PARADA

## Prefeitura faz vistoria dos veículos cadastrados de transporte escolar até dia 15

**SEGURANÇA** ■ Motoristas e proprietários devem realizar a inspeção obrigatória na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal



Com o objetivo de garantir a segurança dos estudantes da Cidade, a Prefeitura de Itanhaém realiza a vistoria de veículos de transporte escolar que iniciarão o trabalho em 2018, ou seja, aqueles que já estão cadastrados. Os motoristas e proprietários têm até dia 15 de fevereiro para passar pela inspeção obrigatória na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, na Rua Capitão Manoel Bento, 19, Centro, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

Durante a inspeção, são verificados os sistemas de sinalização, iluminação, freios e direção; pneus, equipamentos de segurança, adesivos de identificação, entre outros itens. Após o cumprimento das exigências, o veículo receberá o selo de inspeção referente ao ano.

A vistoria atende aos requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), Leis Municipais 2382/98, 3180/05 e 2653/11, que especificam as condições seguras para transporte de passageiros em veículo escolar. Os automóveis que não estiverem dentro das normas terão suas licenças canceladas, caracterizando transporte escolar clandestino.

Mais informações pelos telefones (13) 3426-5789 e 3426-5790

**TURISMO** ■ O pedido da emissão pode ser realizado pela internet ou pelo telefone (13) 3426-4207

## Taxa de autorização para entrada de ônibus e vans na Cidade tem novo valor

A taxa para a autorização de entrada de veículos com capacidade de 12 lugares ou mais em Itanhaém agora tem outro valor: 150 Unidades Fiscais do Município, o que equivale a R\$ 507,00. O pedido da emissão, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, pode ser realizado pela internet, por meio do e-mail [autorizacao.turismo@gmail.com](mailto:autorizacao.turismo@gmail.com), ou pelo telefone (13) 3426-4207.

A solicitação deve ser feita com, no mínimo, sete dias úteis de antecedência, e o valor da taxa de entrada inclui o estacionamento com validade de sete dias. O novo valor para a expedição da Autorização para Circulação de Veículos de Fretamento foi estabelecido pelo Decreto 3.594, de 27 de dezembro de 2017. Já as regras para a entrada de vans, microônibus e ônibus de excursão foram definidas pela Lei 3.295, de 10 de abril de 2007.

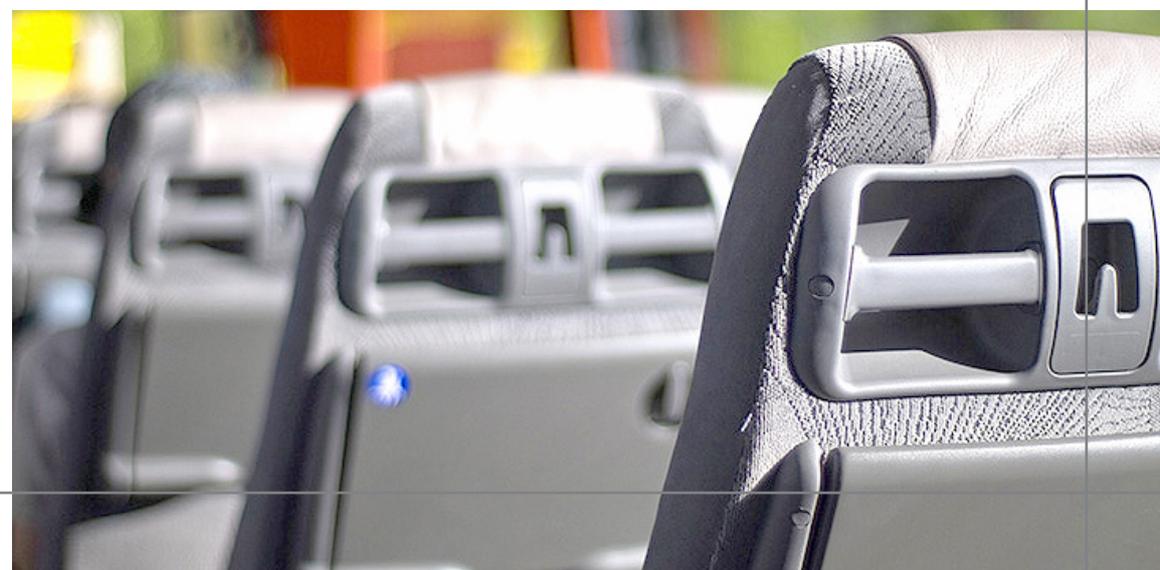
Os meios de turismo devidamente regularizados no Município – hotéis, pousadas, colônias,

campings, futebol (para equipes que vêm disputar partidas na Cidade) e especiais (escolas a fim de estudo e instituições) – também devem fazer essa solicitação nos mesmos critérios estipulados.

Caso o turista não contrate nenhum desses meios de hospedagem e vá para uma residência, é preciso que o comprovante de endereço seja enviado junto aos demais documentos solicitados. Será obrigatório que o veículo de transporte fique no estacionamento municipal.

### PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO:

- Preencher o formulário – disponível na página das diretrizes para entrada de vans, microônibus e ônibus de excursão, no site da Prefeitura;
- Efetuar o pagamento (R\$ 507,00);
- Reenviar formulário preenchido com o comprovante de pagamento no seguinte endereço: [autorizacao.turismo@gmail.com](mailto:autorizacao.turismo@gmail.com).



## Ainda dá tempo: concurso do Tribunal de Justiça tem vagas para Itanhaém

**PODER JUDICIÁRIO** ■ Jornada de trabalho é de 40 horas semanais, com salário de R\$ 4.706,53, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo abriu concurso público para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário. No total, são 235 vagas em todo o estado e para a Comarca de Itanhaém – que abrange também Mongaguá, Peruíbe e Itariri – estão destinadas cinco delas – sendo uma para lista especial e uma para candidatos negros.

Para se candidatar é necessário ter Ensino Médio completo. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais e o salário é de R\$ 4.706,53, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

As inscrições já estão abertas, seguem até 14 de fevereiro e devem ser efetuadas exclusivamente pelo site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)). A taxa é de R\$ 68,00 e deve ser paga em qualquer agência bancária até o prazo final das inscrições (14 de fevereiro).

Há oportunidades também para outras Regiões Administrativas Judiciárias. As vagas completas e mais informações podem ser conferidas no site da Vunesp.

# Prefeitura convoca aprovados no concurso público para Auxiliar Escolar



**POSSE** ■ Os candidatos classificados do número 76 até o 109 deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no dia 15 de fevereiro

A Prefeitura de Itanhaém está convocando os aprovados no Concurso Público nº 01/2017 para o cargo de Auxiliar Escolar para a Ciência da Convocação e posterior entrega da documentação exigida e nomeação do cargo. Os candidatos classificados entre o número 76 e 109 deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no dia 15 de fevereiro (quinta-feira).

Primeiramente, os candidatos deverão comparecer ao Paço Municipal Anchieta (Avenida Washington Luiz, 75 – Centro), das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para assinar a Ciência da Convocação. Após esta etapa, o candidato deverá efetuar

a entrega integral da documentação exigida e os resultados dos exames médicos num prazo máximo de 30 dias corridos a partir da convocação (até 16 de março de 2018).

O não comparecimento na data estabelecida para a Ciência da Convocação (15 de fevereiro) ou de qualquer uma das exigências discriminadas no capítulo 15 do Edital nº 001/2017 acarretará na perda do direito de nomeação. Toda a documentação exigida está elencada no capítulo 15.5 do Edital nº 001/2017 (<http://www2.itanhaem.sp.gov.br/concurso-publico/001-2017/EDITAL-CONCURSO-PUBLICO-01.2017.pdf>).





## ÚLTIMAS SEMANAS

# Inscrições para concurso da Guarda Civil Municipal seguem até dia 8

**EFETIVO** ■ Inscrições são realizadas pelo site da Vunesp. O salário é de R\$ 1.722,00, mais gratificação de 50% para 40 horas semanais

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas para concurso público destinado ao preenchimento de 25 vagas para a Guarda Civil Municipal. Inscrições são realizadas pelo site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) até às 23h59 de 8 de fevereiro de 2018 (horário de Brasília). A taxa de inscrição é de R\$ 60,00. Já o salário é de R\$ 1.722,00, mais gratificação de 50% para 40 horas semanais.

São 20 vagas para Guarda Municipal Segunda Classe Masculino e 5 vagas para Guarda Municipal Segunda Classe Feminino. O concurso será composto por prova objetiva, prova de aptidão física, exame médico e investigação

social. O concurso é válido por dois anos, sendo prorrogável por mais dois, a partir da data da homologação.

Para se inscrever, o candidato também deve preencher alguns requisitos, entre eles: nacionalidade brasileira ou portuguesa; Ensino Médio completo; idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos, altura mínima de 1,65m (homem) e 1,60m (mulher); aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo; em caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar em dia com a Justiça Eleitoral; não registrar antecedentes criminais; e outras condições, especificadas no Edital.

**INSCRIÇÃO** – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, até 12 de fevereiro 2018. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**PROVAS** – A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para o dia 18 de março de 2018. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas serão publicadas no Boletim Oficial e divulgadas nos sites da Prefeitura de Itanhaém e da Fundação Vunesp.

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS	ESCOLARIDADE
GUARDA MUNICIPAL DE SEGUNDA CLASSE FEMININO	05	1.722,00 + GRATIFICAÇÃO DE 50%	40 HORAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" E POSSUIR IDADE COMPREENDIDA ENTRE 18 (DEZOITO) E 30 (TRINTA) ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
GUARDA MUNICIPAL DE SEGUNDA CLASSE MASCULINO	20	1.722,00 + GRATIFICAÇÃO DE 50%	40 HORAS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "B" E POSSUIR IDADE COMPREENDIDA ENTRE 18 (DEZOITO) E 30 (TRINTA) ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO







Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 30 de Janeiro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 16/02/2018 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica III – Disciplina de Matemática.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AIRTON RAIMUNDO DOS SANTOS	16

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 30 de Janeiro do ano 2018.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### Extrato do Termo Aditivo

##### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 8909/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratado: Eduardo João Massarene.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do CEDI - Centro Especializado em Diabetes - Secretaria de Saúde, sito a Rua Zeferiano Soares nº 123, Centro, neste Município.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 2.714,39 (dois mil setecentos e catorze reais e trinta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 12/01/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### Extrato do Termo Aditivo

##### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 10717/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Espólio de José Luis Curti representado pelo inventariante: Victor Luis Curti.

Objeto: Prorrogação a locação do imóvel onde esta instalada a Rodoviária, sito a A. Harry Forssell nº 1505, Jardim Sabaúna, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 29.462,79 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 29/12/2017.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### Contrato de Locação

##### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 11301/1/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: D.O.M. Negócios e Consultoria Ltda representada por Miriam Teresa Manara Jorge.

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Operação Verão - Secretaria de Transito e Segurança, sito a Av. Dr. Edson Baptista de Andrade nº 444 (antiga Av. Atlântica), Jardim Cibratel I, neste Município.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: 20/12/17 a 20/02/2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação

Processo nº 11301/1/2017

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica ratifico a Dispensa de Licitação para a locação do imóvel destinado a instalação da Operação Verão - Secretaria de Transito e Segurança, sito a Av. Dr. Edson Baptista de Andrade nº 444, (antiga Av. Atlântica) neste Município, com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8666/93.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

#### EDITAL DE EXUMAÇÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM, Lei nº 3.038 de 13 de abril de 2014, após o prazo de vencimento serão exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta.

#### CEMITÉRIO DO CENTRO

Nº Ordem	Falecido	Dt. Falecimento	Vencimento
11038	Eva Cristian Gomes da Silva	03/02/2013	03/02/2018
11040	Maria Ignes Alves Militão	06/02/2013	06/02/2018
11041	Maria da Conceição Domingues Rodrigues	12/02/2013	12/02/2018
11042	Daniel Petruzzelli	16/02/2013	16/02/2018
11043	Wilson da Silveira Avila	16/02/2013	16/02/2018
11044	Lusivania Valentin da Silva	16/02/2013	16/02/2018
11045	Luiz Bernardes	25/02/2013	25/02/2018
11046	José Ignacio Amador	25/02/2013	25/02/2018
11047	Odair Merlino	26/02/2013	26/02/2018
11048	Hans Obrist	26/02/2013	26/02/2018
11049	Dario Marques	27/02/2013	27/02/2018
11050	Helcio Luiz	27/02/2013	27/02/2018

#### CEMITÉRIO DO JARDIM CORONEL

Nome	Quadra	Gaveta Nº	Dt. Falecimento	Dt. Vencimento
Experição Euzébio de Oliveira	16	67	01/02/2013	01/02/2018
Alice Conceição	23	70	01/02/2013	01/02/2018
Maria M. Daniel	21	86	02/02/2013	02/02/2018
Alonso César Correa Carange	25	33	04/02/2013	04/02/2018
Rosa Satiko Barbosa	29	150	04/02/2013	04/02/2018
Olival Inacio dos Santos	23	81	06/02/2013	06/02/2018
Antonio João Ferreira e Souza	29	153	06/02/2013	06/02/2018
Niki Constantino Amerssoni	29	166	07/02/2013	07/02/2018
Yolanda Gaith	31	23	09/02/2013	09/02/2018
Maria Yva Pody Faustino	8	94	10/02/2013	10/02/2018
Carmen Fuster Rodrigues	29	141	11/02/2013	11/02/2018
Valdir Paulino dos Santos	29	158	11/02/2013	11/02/2018
Maria Estevão	29	157	11/02/2013	11/02/2018
Walter Nicanor Felipe	29	162	11/02/2013	11/02/2018
Josefa de Araújo Souza	29	161	12/02/2013	12/03/2018
Gildo Garcia Latorre	29	87	13/02/2013	13/02/2018
Darci Maciel de Oliveira	29	91	13/02/2013	13/02/2018
Luiz Antonio de Souza	29	95	13/02/2013	13/02/2018
Vanda Cosso Diniz	23	59	15/02/2013	15/02/2018
Gilvaneide M. da Silva	29	96	16/02/2013	16/02/2018
Manuel D. Marques Marfil	29	100	16/02/2013	16/02/2018
Carlos A. da Silva	2	14	14/02/2013	14/02/2018
Anderson Alves Vieira	2	47	14/02/2013	14/02/2018
Wellington Felipe da Silva	2	11	17/02/2013	17/02/2018

Neide Otaviano	4	59	17/02/2013	17/02/2018
Clarice Goes de Almeida	5	76	18/02/2013	18/02/2018
Leocides Maria do Nascimento	29	111	21/02/2013	21/02/2018
Beninda Domingues Matos	23	26	23/02/2013	23/02/2018
José Domingues	29	115	25/02/2013	25/02/2018
Antonio Francisco de Angelis	29	112	27/02/2013	27/02/2018
Luiz Urso	29	116	27/02/2013	27/02/2018
Giovana Vieira de Paula Mattos	11	65	28/02/2013	28/02/2018

FABIANO DOS SANTOS GOMES

Administrador do Cemitério Municipal

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### RESOLUÇÃO SECE Nº 03 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Homologa a Deliberação nº 04/2017 do Conselho Municipal de Educação e da outras providências." TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Secretário de Educação, Cultura e Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 12 da Lei nº 4.133, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Deliberação nº 04/2017 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a supervisão e a inspeção nas unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de ensino de Itanhaém e das providências correlatas.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itanhaém, 19 de dezembro de 2017.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

#### RESOLUÇÃO SECE Nº 04 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Homologa a Deliberação nº 05/2017 do Conselho Municipal de Educação e da outras providências." TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Secretário de Educação, Cultura e Esportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 12 da Lei nº 4.133, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Deliberação nº 05/2017 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 219 de novembro de 2017, que estabelece diretrizes para efetivar o regime de colaboração entre o Sistema Municipal de Ensino de Itanhaém e os demais sistemas de ensino e dá providências correlatas.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhaém, 19 de dezembro de 2017.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Secretário de Educação, Culstura e Esportes

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 21/2017

Assunto: aprovação do PMAS 2018-2021 com previsão de Reprogramação do Recurso Federal O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião ordinária realizada no dia 07 de Dezembro de 2017, no uso da sua atribuição que é conferida pela lei 3.655 de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência do Artigo 4º - inciso XIII:

"Aprovar Planos de Trabalho objetivando a celebração de convênios entre o Município e as entidades e organizações de assistência social";

RESOLVE

Art 1º - Aprovar o PMAS 2018-2021 com previsão de Reprogramação do Recurso Federal, o Plano Municipal da Assistência Social para "Termos de Colaboração" e os "Termos Aditivos" conforme autorização deste Conselho a Equipe Técnica da SADS para formalização das parcerias desde a reunião de 07 de Dezembro pp. através dos referidos editais: nº. 004, 005, 006, 007, 008/2017.

Itanhaém, 22 de Dezembro de 2017.

Josiane Maria Caetano Arrivabene

Presidente do CMAS




**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**RESOLUÇÃO SPMA Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

"Altera o Artigo 3º e o Artigo 10 da Resolução SPMA nº6 de 05 de dezembro de 2017, que define procedimentos para apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências."

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS, no exercício do cargo de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos; regulamentada pelo Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017; e CONSIDERANDO, a edição da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017 que "Define procedimentos para apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências"; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprimorar a instrução dos pedidos e comprovação de execução;

RESOLVE  
Art. 1º - O inciso II do Art. 3º da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017 que "Define procedimentos para apresentação de PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências" fica acrescido da alínea 'f' com a seguinte redação:

f) Fotos da estrutura ou local que será demolido, reformado ou escavado que gerará o resíduo de construção.

Art. 2º - O Art. 10 da Resolução SPMA nº 06, de 05 de dezembro de 2017 que "Define procedimentos para apresentação de PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil para a Prefeitura de Itanhaém e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 - No caso dos PGRCC apresentados ao Departamento de Meio Ambiente, ao final da execução da reforma deverão ser encaminhadas fotos que comprovem o final da intervenção que gerou resíduos, além dos documentos definidos no artigo anterior e seguidas as mesmas orientações citadas; as quais, após comprovação de cumprimento, habilitará o arquivamento do processo."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 26 de janeiro de 2018.

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO SPMA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

"Define procedimentos de fiscalização ambiental do comércio e transporte de aterros provenientes de jazidas minerais, bem como do licenciamento de áreas receptoras desse tipo de material no município de Itanhaém e dá outras providências."

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de licenciamento para a utilização de materiais provenientes de jazidas minerais com finalidades de aterramento de lotes e áreas para utilização futura; bem como do controle do comércio desses materiais; CONSIDERANDO a Deliberação COMDEMA nº 02, de 19 de dezembro de 2017 do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém, que "Define procedimentos para a fiscalização do comércio de aterros provenientes de jazidas, para o transporte e o licenciamento de áreas receptoras desse tipo de material no município de Itanhaém e dá outras providências"; e CONSIDERANDO, por fim, que restou deliberado que os procedimentos deverão ser definidos por similaridade àqueles estabelecidos nos regulamentos municipais para os resíduos de construção civil utilizados com a mesma finalidade; cabendo à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente estabelecer os procedimentos necessários ao cumprimento da Deliberação COMDEMA nº 02/17 através de Resolução;

RESOLVE

Art. 1º - Esta Resolução define procedimentos para a fiscalização ambiental do comércio e transporte de aterros provenientes de jazidas minerais, bem como do licenciamento de áreas receptoras desse tipo de material no município de Itanhaém, os quais serão realizados pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Itanhaém.

§ 1º - Entende-se como aterro proveniente de jazida mineral todo material proveniente de atividade de mineração destinados à provisão ou complementação dos volumes necessários à execução de aterros em terrenos, obras ou construções, oriundo de uma jazida – local utilizado para extração de materiais e devidamente licenciada para essa finalidade.

§ 2º - Esta Resolução não se aplica ao comércio, transporte e aterro com resíduos de construção civil, que são os materiais provenientes ou resultantes da preparação e escavação de terrenos nas construções e obras em geral ou aqueles provenientes de construções, reformas e demolições.

Art. 2º - Só poderá ser comercializado material para aterro que tenha comprovação de procedência em quantidade e nas características e tipo do material comercializado.

§ 1º - A fiscalização ambiental deverá atuar isolada ou conjuntamente com a fiscalização do Comércio, de modo a verificar os documentos dos comerciantes de aterro, os quais devem comprovar a compra, posse ou autorização para uso do material da jazida, bem como o licenciamento ambiental da jazida.

§ 2º - Caso não haja comprovação da origem do material deverá ser feita comunicação do fato à Polícia Ambiental, solicitada interdição do estabelecimento ao setor de Comércio e demais penalidades cabíveis.

Art. 3º - O Departamento de Meio Ambiente deverá elaborar relação dos comerciantes de aterro no município e definir cronograma de fiscalizações 'in loco' para verificar o material comercializado e os documentos que comprovem sua procedência.

Parágrafo único - A fiscalização ambiental deverá atuar em conjunto com o Departamento de Comércio para apuração dos comerciantes de aterro inscritos no Cadastro Mobiliário municipal e condição de sua autorização de funcionamento.

Art. 4º - Somente poderão transportar aterro no município de Itanhaém os transportadores cadastrados e os veículos de propriedade dos comerciantes de aterro.

§ 1º - O cadastro de transportador de aterro será o mesmo cadastro existente para transportador de resíduos de construção civil, verdes e volumosos, seguindo os trâmites estabelecidos na Resolução SESURB nº 1, de 10 de novembro de 2017 da Secretaria de Serviços e Urbanização.

§ 2º - Para cadastro de transportador que operará somente com aterro, serão necessários os seguintes documentos adaptados da Resolução SESURB nº 1:

I - requerimento preenchido - Anexo 1 desta Resolução;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Itanhaém;

III - certidão negativa de débitos, comprovando a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Itanhaém;

IV - relação preenchida referente aos veículos para a execução do transporte de aterro e declaração de ciência das obrigações dela decorrentes - Anexo 2 desta Resolução.

§ 3º - Os comerciantes de aterro que transportarem o material em veículos próprios deverão:

I - requerer o cadastro dos veículos apresentando os documentos citados no parágrafo anterior adaptados à sua condição;

II - apresentar documentos que comprovem a propriedade dos veículos pelo comerciante;

III - cumprir todas as normativas de transporte.

Art. 5º - Todas as cargas de aterro transportadas no município devem ser acompanhadas de Nota Fiscal e de documento que comprove a origem e o destino do material, que é o CTA - Certificado de Transporte de Aterro a ser emitido pelo comerciante do material.

§ 1º - O CTA - Certificado de Transporte de Aterro deverá ser numerado sequencialmente e conter dados do comerciante, do material transportado, do comprador e do local de recepção, além de espaço para assinatura que ateste o recebimento do material no destino indicado, de acordo com o modelo do Anexo 3 desta Resolução.

§ 2º - O CTA deverá ser feito em 3 vias, sendo uma para o comerciante, uma para o transportador e uma para o comprador do material.

Art. 6º - Os comerciantes de aterro deverão apresentar à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente relatório semestral dos CTAs emitidos de acordo com o modelo do Anexo 4 desta Resolução, os quais deverão ser apresentados:

I - até 15 julho de cada ano, para o relatório do 1º semestre;

II - até 15 janeiro do ano subsequente, para o relatório do 2º semestre.

Art. 7º - Todos os locais receptores de aterro de jazida deverão ser licenciados pelo Departamento de Meio Ambiente.

Parágrafo único - Os aterros devem:

I - receber os materiais homogêneos, isentos de qualquer resíduo ou detrito;

II - operar empregando técnicas e princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível e sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente;

III - receber material por transportadores ou veículos cadastrados e através de cargas acompanhadas do respectivo CTA - Certificado de Transporte de Aterro.

Art. 8º - O licenciamento ambiental da atividade será feito mediante a apresentação ao Departamento de Meio Ambiente dos seguintes documentos:

I - requerimento preenchido - Anexo 5;

II - projeto do aterro elaborado por profissional habilitado nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geografia ou Geologia, com registro no respectivo Conselho de Classe Profissional;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do responsável técnico pelo projeto;

IV - certidão negativa de débitos, comprovando a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Itanhaém relativa ao terreno;

V - certidão negativa de débitos, comprovando a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Itanhaém relativa à inscrição do responsável técnico;

VI - prova de domínio da área ou, quando a área não for de domínio do empreendedor, deverá ser apresentada declaração de anuência de uso da área por seu proprietário, instruída com prova de domínio atualizada, ou contrato de locação, comodato, arrendamento, etc., ou comprovação do exercício pacífico da posse, neste caso acompanhada de certidão de distribuição de ações reais e possessórias contra o seu titular, expedida pelo Distribuidor da Comarca;

VII - se o requerente for pessoa física, documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) e se pessoa jurídica, documentos de constituição da empresa – CNPJ;

VIII - comprovante de pagamento do preço de análise do pedido de licença ambiental, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.148, de 25 de setembro de 2013.

§ 1º - Os documentos deverão ser assinados pelo requerente e, no caso de pessoa jurídica, pelo responsável legal.

§ 2º - Se houver necessidade de qualquer intervenção em vegetação, deverão ser anexados outros documentos além dos citados, quais sejam: I - no caso de exemplares arbóreos isolados, deverá ser anexada autorização da Prefeitura ou todos os exigidos pelo Departamento de Meio Ambiente para a análise de supressão de vegetação pelo município; e:

II - no caso de maciço florestal, deverá ser anexada autorização da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Art. 9º - O projeto do aterro a ser apresentado deverá conter os seguintes elementos:

I - planta da área do aterro, em escala adequada, sendo:

a) planta de aprovação ou de conservação com carimbo da Secretaria de Obras juntamente com o Habite-se, no caso do local já possuir construção;

b) planta com carimbo de aprovação pela Secretaria de Obras e Alvará de Construção, no caso do local estar em construção;

c) nos demais casos, planta indicando a localização da área no município e contendo as principais informações cadastrais do terreno e o detalhamento dos locais de disposição do aterro, com cortes devidamente cotados;

II - memorial técnico, contendo o cálculo dos elementos de projeto, a descrição da operação, a capacidade total estimada do aterro, o cronograma de implantação e a indicação do uso futuro da área; o qual deverá ser elaborado no modelo do Anexo 6 desta Resolução;

III - relatório fotográfico que permita a visualização do local, apresentando os principais aspectos da área, incluindo sua testada, acessos e locais que receberão resíduos;

VI - declaração de ciência das obrigações de acordo com o Anexo 7 desta Resolução;

V - manifestação referente à necessidade de supressão de vegetação no lote, juntamente com planta ou croqui com a localização das árvores existentes, demonstrando as que permanecem e as que serão submetidas a licenciamento para supressão de acordo com o modelo do Anexo 8 desta Resolução.

Art. 10 - Os documentos relacionados deverão ser apresentados no Departamento de Meio Ambiente para lançamento da taxa de análise, pagamento da taxa e formalização do processo administrativo.

Art. 11 - O Departamento de Meio Ambiente, após formalização do processo, seguirá os mesmos trâmites definidos na Resolução SPMA nº 05, de 27 de novembro de 2017, que "Define procedimentos para licenciamento de áreas receptoras do tipo aterros de resíduos de construção civil de pequeno porte no município de Itanhaém e dá outras providências."

Art. 12 - O responsável técnico pelo Aterro deve apresentar ao Departamento de Meio Ambiente relatório sobre a implantação do Aterro de acordo com o conteúdo mínimo listado no Anexo 9 desta Resolução, nos seguintes prazos:

I - a cada 60 (sessenta) dias durante a implantação;

II - ao final, como relatório de conclusão do aterro.

Parágrafo Único - Para os casos de aterros de até 100 m2 ou 100 m3 executados no prazo de validade da Licença, deverá ser apresentado somente o relatório final de conclusão.

Art. 13 - O relatório final de conclusão do aterro deverá ser acompanhado da cópia dos CTAs das cargas recebidas.

Parágrafo Único - No caso de recebimento de material que resulte em número maior de 15 (quinze) CTAs - Certificado de Transporte de Aterro, estão dispensados de apresentação de cópia dos certificados que exceder esse número, contudo deverão estar todos relacionados conforme modelo do Anexo 9.

Art. 14 - Procedimentos e casos omissos poderão, sempre que possível, ser definidos por similaridade àqueles estabelecidos nos regulamentos para os resíduos de construção civil, qual seja Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017 e demais normas regulamentadoras.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Itanhaém, em 24 de janeiro de 2018.  
RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

## Anexo 1 – Requerimento para Cadastro de Transportador de Aterro

REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ATERRO		
REQUERENTE		
CPF	RG	TELEFONE
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		Nº
BAIRRO	CIDADE	CEP
EMAIL		

Exmo. Senhor Secretário,  
Venho, mui respeitosamente, requer de V. Excia. Inscrição no Cadastro como transportador de ATERRO como:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
---------------	-----------------

## Dados

NOME		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	CEP
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TELEFONE
EMAIL		
RESPONSÁVEL LEGAL		
CPF	RG	TELEFONE
EMAIL		

## Documentos apresentados:

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Itanhaém	
Certidão Negativa de Débitos Municipais	
Relação dos veículos para transporte de aterro e declaração de utilização	
Procuração Autenticada	
Outros documentos	

## Observação:

A critério da Secretaria poderão ser solicitadas informações complementares.

Nestes Termos, aguarda deferimento.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

## Anexo 2 - Relação dos veículos para transporte de aterro e declaração de utilização

RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE ATERRO E DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO		
NOME DA EMPRESA COMERCIANTE		
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TELEFONE
RESPONSÁVEL LEGAL		

Declaro que a relação dos veículos automotores que possuímos para transporte de aterro comercializado pela empresa é a seguinte:

Tipo	Fabricante	Ano de fabricação	Placa	Capacidade de carga	CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

Declaro, ainda, que estou ciente:

- que devo transportar aterro sempre acompanhado de Nota Fiscal da carga;
- que devo transportar aterro sempre com CTA - Certificado de Transporte de Aterro da carga transportada devidamente preenchido;
- que o transporte deve ser feito, em tudo que se aplicar, de acordo com o regulamento definido pela legislação de transporte de resíduos de construção civil;
- que o descumprimento às normativas estabelecidas constitui infração punível com imposição de penalidades.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável Legal

## Anexo 3 – Certificado de Transporte de Aterro - CTA

CTA – CERTIFICADO DE TRANSPORTE DE ATERRO		Nº SEQUENCIAL:
COMERCIANTE	Nome/razão social	
	CNPJ	Inscrição Municipal   Telefone

ORIGEM DO ATERRO	Composição	Data da retirada
	Endereço de onde estava armazenado	Quantidade (m3)
COMPRADOR	Nome/razão social do comprador	CPF/CNPJ
	Telefone	

DESTINO DO ATERRO	Inscrição Cadastral do local de entrega ou Nome do loteamento, nº da quadra e do lote		
	Endereço do local da entrega		
TRANSPORTE DO ATERRO	Veículo próprio ou de transportador?	Tipo de veículo	Placa do veículo
	Se for transportador, indique o nome:		
RECEBIMENTO	Data	Nome e RG de quem recebeu	Assinatura

## Anexo 4 - Relatório semestral de CTAs emitidos

RELATÓRIO SEMESTRAL DOS CTAS - CERTIFICADOS DE TRANSPORTE DE ATERRO EMITIDOS				
NOME				
CNPJ	TELEFONE	EMAIL		
ANO		SEMESTRE	1º	2º

Declaro ser a seguinte a listagem completa dos CTAs emitidos no período:

Item	CTA		Equipamento ou veículo transporte	Material		Destino / Receptor		Data de recebimento
	Nº	Data emissão		Tipo	Quantidade (m3)	Nome	Endereço	
1								
2								
3								
.....								

## Observação:

1. Numerar item sequencialmente;

2. Tipo – descrever resumidamente o material – areia, saibro, argila, etc...

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável Legal

## Protocolo de Recebimento da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome:

Assinatura

## Anexo 5 – Requerimento para licenciamento de aterro

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
REQUERENTE		
EMPRESA		
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº
BAIRRO	CIDADE	CEP
EMAIL		
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL		
CPF	RG	TELEFONE
EMAIL		

Exmo. Senhor Diretor,

Venho, mui respeitosamente, requer de V. Excia.:

( ) Licenciamento de ATT ( ) Licenciamento de aterro com material de Jazida

( ) Licenciamento de aterro de RCC de pequeno porte

No seguinte local:

ENDEREÇO	Nº
BAIRRO	CIDADE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
Tem aprovação do projeto pela Secretaria de Obras?	( ) Sim ( ) Não
Número do processo	Número do alvará
Tem alvará de funcionamento?	( ) Sim ( ) Não
Número do alvará	Data da expedição

## Documentos apresentados:

( ) Projeto de instalação e operação da ATT ( ) Projeto de instalação/operação aterro pequeno porte

( ) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica/RRT - Registro de Responsabilidade Técnica

( ) Certidão negativa de débitos municipais do terreno ( ) Documento de anuência do uso de área

( ) Certidão negativa de débitos municipais do responsável técnico ( ) Projeto de instalação/operação aterro com material de jazida

## Observação:

A critério do Departamento poderão ser solicitadas informações complementares.

Nestes Termos, aguarda deferimento.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

## Anexo 6 - Projeto de Aterro com material de jazida - Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO – ATERRO DE RCC DE PEQUENO PORTE			
Informações do Terreno			
Área	m2	Testada:	m



Topografia: (descrever a topografia do terreno)			
Informações dos acessos			
Principais vias de acesso			
Principais rotas para chegar ao local			
Memória de cálculo - demonstre o cálculo da necessidade de material e, se necessário, coloque croqui:			
Capacidade total requerida: em área m <sup>2</sup> e em volume m <sup>3</sup>			
Equipamentos que serão utilizados na operação			
Como será feito o controle dos materiais recebidos			
Como será feito o controle dos CTAs			
Cronograma físico de implantação, com unidade mínima de 1 (um) mês:			
Qual será o uso futuro da área aterrada?			

Data / / \_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Anexo 7 – Declaração de Ciência e obrigações - Aterro de material de jazida

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEGISLAÇÃO E OBRIGAÇÕES ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA
NOME
CNPJ/CPF
RESPONSÁVEL LEGAL

Declaro, ao solicitar licenciamento como receptor de aterro de jazida, que estou ciente:

- que devo comprar material somente de comerciantes regularizados e com nota fiscal;
- que devo operar dentro das normas técnicas exigidas e do projeto apresentado;
- que toda carga recebida deverá estar com CTA - Certificado de Transporte de Aterro devidamente preenchido e ser exclusivamente composta de material proveniente de jazida mineral licenciada;
- que o descumprimento às normativas estabelecidas constitui infração punível com imposição de penalidades.

Data / / \_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Anexo 8 - Manifestação quanto à vegetação existente e a suprimir

MANIFESTAÇÃO QUANTO À VEGETAÇÃO		
Endereço do local		
Inscrição cadastral		
Vegetação existente e vegetação a suprimir:		
	Informações da vegetação existente	Intervenções pretendidas na vegetação
Árvores isoladas	Possui árvores isoladas? ( ) sim ( ) não	Vai precisar suprimir árvores isoladas? ( ) sim ( ) não

	Se sim, quantas? ( ) sim ( ) não	Se sim, quantas precisarão ser suprimidas?
Maçiço florestal	Possui maçiço florestal? ( ) sim ( ) não	Vai precisar suprimir maçiço florestal? ( ) sim ( ) não
Faça um croqui com a localização das árvores e maçiço florestal existentes, indicando claramente as árvores que permanecem e aquelas que serão submetidas a licenciamento para supressão - coloque legenda indicando os símbolos		
Será feito plantio no lote?: ( ) sim ( ) não Se sim, quantas árvores serão plantadas?		

Estou ciente da necessidade de licenciamento ambiental específico e prévio para supressão de vegetação, estando sujeito às penalidades por descumprimento.

Data / / \_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Anexo 9 - Relatório de implantação do Aterro de material de jazida

RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO					
NOME					
CNPJ/CPF		TELEFONE		EMAIL	
LJ/LO	DATA LJ/LO	CAPACIDADE TOTAL AUTORIZADA		NUMERO DO PROCESSO	
FINAL	PARCIAL	1º	2º	3º	
RELATIVO AO PERÍODO DE				ATÉ	

Declaro ser a seguinte a listagem completa dos CTAs do material recebido no período:

Item	nº CTA	Nome do transportador	Quantidade de aterro (m <sup>3</sup> )	Data de recebimento
1				
2				
3				
-----				
-----				
Total	Total de CTRs		Soma do total de resíduos	

CAPACIDADE AUTORIZADA RESTANTE ( ) m<sup>3</sup>

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico

Protocolo de Recebimento da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Nome:  
Assinatura



**QUANDO DEVO  
PROCURAR A  
USF OU A UPA?**



### EM CASOS DE:

- Consultas médicas;
- Coleta de exames, pré-natal;
- Curativo, inalação, medicação, vacinação;
- Acompanhamento de hipertensos e/ou diabéticos.

### PROCURE A USF



### EM CASOS DE:

- Atendimentos emergenciais;
- Fraturas, febre alta, queimaduras falta de ar ou acidentes em geral;
- Sintomas de derrame, infarto, AVC ou convulsões.

### PROCURE A UPA









































































Nome	Inscrição	Documento	L.P.	Mat.	Atu.	N.I.	C.E.	Pontos	Nota Obj	Class
TAYARA ALVES PEREIRA	07578202	40048996	6	2	3	4	22	37	61,670	72°
TEREZA APARECIDA MALUF	11544350	7149809	9	3	2	2	19	35	58,330	94°
THAIS GIACCHINI GONZALES	09445439	43615737	10	1	5	2	15	33	55,000	129°
THALITA HONORATO LOPES PAVANELLO	07564864	42280585	6	3	0	3	19	31	51,670	193°
THIAGO DA SILVA SANTOS	11787864	35487918	7	2	3	4	14	30	50,000	242°
THIZZA RHUAMA MULLER SILVA	07499140	424379211	7	2	2	2	17	30	50,000	222°
TONI RICARDO YOSHIZATO DOS SANTOS	10161627	25907603X	6	6	2	4	17	35	58,330	111°
VALERIA PAIXAO SILVA	08360707	22927895	8	2	1	3	17	31	51,670	203°
VALQUIRIA MALAVASI DOS SANTOS GUIMARAES	08763763	460395099	10	7	5	2	23	47	78,330	1°
VANESSA ALVES DE CARVALHO	08771669	30095732	7	3	0	4	18	32	53,330	162°
VANESSA ARAUJO MARQUES FONSECA	07814518	29407600	9	4	0	4	14	31	51,670	189°
VANESSA CALVO PAULINI	09857907	43725139	9	4	0	2	15	30	50,000	236°
VANESSA DE FATIMA RIBEIRO DUARTE	10079254	41909942	6	2	2	2	19	31	51,670	194°
VANESSA SILVA SANTOS	10914005	462769938	9	4	1	3	23	40	66,670	34°
VICENTINA DE PAULA XAVIER	11491582	19299061	8	2	5	2	15	32	53,330	174°
VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA	07340354	36170554	8	5	4	2	16	35	58,330	113°
VIVIAN CRISTINA SILVEIRA	10161104	434774765	6	2	1	2	21	32	53,330	157°
VIVIANE OLIVEIRA BENTO	07701160	49205548	6	4	1	3	17	31	51,670	205°
WAGNER FERREIRA DA SILVA	07628633	30589978	6	4	3	2	16	31	51,670	209°
YAGO LUKSEVICIUS DE MORAES	11343338	48827478	10	7	1	4	16	38	63,330	69°
YANCO PATERNO DE OLIVEIRA	09924850	38.058.5972	9	5	4	4	17	39	65,000	55°
YURI FERNANDES MOREIRA	07356412	48292895	6	3	5	3	15	32	53,330	177°
YURI NAVARRETE DE FARIA ROSA	07343434	45037704	7	7	3	4	24	45	75,000	3°

## Cargo 063Veterinário

Nome	Inscrição	Documento	L.P.	Mat.	Atu.	N.I.	C.E.	Pontos	Nota Obj	Class
ANA BEATRIZ BOTTO DE BARROS DA CRUZ FAVARO	11780835	47762639	7	3	4	2	17	33	55,000	6°
ANANDA RAPOSO PASCARELLI	07492308	27584233	9	4	2	2	14	31	51,670	8°
ANDERSON AMARO MELO DOS SANTOS	08240418	47592410	7	4	3	3	13	30	50,000	13°
BRUNO BARROS FURUKAVA	11774576	34874849	7	5	2	2	14	30	50,000	12°
BRUNO LOPES DA SILVA	10074830	484524653	6	4	4	2	16	32	53,330	7°
CATHARINA DA ROCHA BRITO	07438656	278779268	8	5	2	3	17	35	58,330	5°
DAIANE DE FATIMA CURI	11901705	404608693	7	4	4	4	18	37	61,670	1°
HELOISA AMADEU DE SOUZA	08650110	48749324	7	2	2	2	18	31	51,670	9°
LEONARDO BARROS DE ANDRADE	11298448	43.994.039	8	4	3	3	18	36	60,000	3°
LUANA ALVES PEREIRA	09730893	43756206	6	4	1	3	16	30	50,000	11°
MARCELA SANTOS ALVES DE SOUZA	11339500	41.372.273	8	1	1	3	17	30	50,000	10°
MARIA LUISA PREVIATI SILVA	07564112	37503099	10	3	2	3	18	36	60,000	2°
PRISCYLLA SANTIAGO DA ROCHA	09659153	037332088643	9	4	3	3	17	36	60,000	4°

O prazo para interposição de recurso do gabarito da prova objetiva será de 03 dias úteis, ocorrendo nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2018. Demais informações verificar no item 11.1 do capítulo 11 – DOS RECURSOS no edital de abertura do Concurso Público – edital nº 02/2017.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 30 de janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO FERNANDES

Presidente Comissão do Concurso

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL - DATA 31/12/2017

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVOS CARGOS /EMPREGOS				QUANTITATIVOS	
	A	B	REF	LOTAÇÃO	OCUPADOS	VAGOS
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
Assessor Especial da Presidência		X	18	2	2	0
Assessor Parlamentar		X	16	10	0	10
Chefe Gabinete da Presidência		x	18	1	1	0
Chefe Gabinete dos Vereadores		X	17	10	10	0
Diretor de Comunicação Social		X	14	1	1	0
Diretor Finanças		X	14	1	1	0
Diretor de Patrimônio		X	14	1	1	0
Diretor de Serviços Internos		X	14	1	1	0
Diretor Expediente		X	14	1	1	0
Diretor do Processo Legislativo		X	14	1	1	0
Diretor Jurídico		X	14	1	1	0
Diretor Geral		X	19	1	1	0
Assessor Administrativo		x	11	3	0	3
<b>TOTAL COMISSIONADOS</b>				<b>34</b>	<b>21</b>	<b>13</b>

DENOMINAÇÃO	A	B	REF	LOTAÇÃO	OCUPADOS	VAGOS
<b>CARGOS EFETIVOS</b>						
ADMINISTRADOR DE COMPRAS	X		11	1	0	1
ADMINISTRADOR DE FINANÇAS	X		11	1	0	1
ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO	X		11	1	0	1
ADMINISTRADOR RECURSOS HUMANOS	X		11	1	0	1
ALMOXARIFE	X		11	1	1	0
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	X		12	1	1	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X		10	4	2	2

## TABELA REFERÊNCIA

REFERÊNCIA	VALOR
1	R\$ 702,00
2	R\$ 779,00
3	R\$ 936,00
4	R\$ 1.090,00
5	R\$ 1.247,00
6	R\$ 1.404,00
7	R\$ 1.557,00
8	R\$ 2.334,00

REFERÊNCIA	VALOR
9	R\$ 3.424,00
10	R\$ 3.888,00
11 efetivo	R\$ 4.666,00
11 comissão	R\$ 3.905,00
12	R\$ 4.977,00
13	R\$ 5.443,00
14	R\$ 5.205,00
15	R\$ 5.856,00

AUXILIAR SERV. GERAIS	X		8	2	2	0
AUXILIAR LEGISLATIVO DAS COMISSÕES	X		9	2	0	2
CONTADOR	X		12	1	1	0
COORDENADOR DO PROCESSO LEGISLATIVO	X		12	1	1	0
COPEIRA	X		7	1	0	1
MOTORISTA	X		7	2	0	2
PROCURADOR JURÍDICO	X		13	2	1	1
RECEPCIONISTA	X		7	1	0	1
REDATOR ATAS	X		10	1	1	0
SEGURANÇA	X		7	1	0	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	X		11	1	1	0
TÉCNICO LEGISLATIVO	X		11	2	0	2
TELEFONISTA	X		7	1	0	1
VIGIA	X		6	2	0	2
Prov. Original- Escrituraria -Ato 10	x		8	1	1	
Auxiliar Legislativo	x		8	7	0	7
Agente de Manutenção e Zeladoria	x		6	2	0	2
Controlador Interno	x		11	1	0	1
<b>TOTAL EFETIVOS</b>				<b>41</b>	<b>12</b>	<b>29</b>

ITANHAÉM 31 DE DEZEMBRO 2017.

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO(indica r o total de cargos criados)

A - Quadro Permanente (indicar o total de cargos existente)

B - Cargos em Comissão

LC 91 12/09/08  
LC 96 19/01/09  
LC 102 22/06/09  
LC 117 24/03/2011  
LC 175 28/01/2016  
LC 180 02/03/2017

REFERÊNCIA	VALOR
16	R\$ 6.507,00
17	R\$ 7.806,00
18	R\$ 9.108,00
19	R\$ 10.408,00
<b>SUBSIDIO VEREADOR</b>	
	<b>R\$ 8.016,00</b>

ATÉ

04

## FEVEREIRO

SEXTA, SÁBADO  
E DOMINGO  
A PARTIR DAS 20H  
**BOCA DA BARRA**  
DOIS SHOWS  
POR DIA



# Estação Criativa

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

03

## Campeonato Super das Ruas

**BOCA DA BARRA**

Disputa entre dançarinos, workshop de dança, exposição de grafite e apresentações de dança

**FEVEREIRO**

13 HORAS

04

## Manobras Radicais, Test Ride e sorteios

**BOCA DA BARRA**

Show da equipe Força e Ação, com apresentações sobre duas rodas

**FEVEREIRO**

A PARTIR DAS 9H

ATÉ

13

## Estações Criativas

**PRAIA DO CENTRO**

- Inovação
- Esporte e Saúde
- Meio Ambiente
- Cultura e Lazer
- Lúdica

Com atividades monitoradas para todas as idades e apresentações musicais

**FEVEREIRO**

SEXTAS, SÁBADOS  
E DOMINGOS  
DAS 9 ÀS 18 HORAS

ATÉ

14

## Projeto Verão no Clima

da Secretaria Estadual de Meio Ambiente

**NOVA ORLA**

3 Tendas Itinerantes  
20 Monitores  
Ações ambientais de quinta a domingo

**FEVEREIRO**

DE QUINTA A  
DOMINGO  
DAS 8 ÀS  
18 HORAS